

LEI N.º 1.372/2011

“Aumenta Quantitativo de Vagas do Quadro de Servidores Efetivos do Magistério do Município de Mantenópolis e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a aumentar o quantitativo de vagas que passa a compor o quadro de pessoal efetivo/permanente desta Municipalidade, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Cargo	Quantitativo
Professor MAPA	12
Professor MAPB	08
Professor MAPP	02

Artigo 2º - As vagas criadas por essa Lei integram o anexo II – Quadro Permanente do Magistério, da Lei n.º 903/2002.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 28/12/2011

Registrado às Fls.

Livro nº